

O ECCO DE BARCELLOS.



Só em Barcellos houve alardo um dia,
Em que o Sol pelos campos dilatados
Com terrivel e fera galhardia
Desasete mil peitos vio armados.

[Poema Epitalamio de Manoel de Gallegos. Oitava 81].

REDACTOR PRINCIPAL E EDITOR RESPONSAVEL, DAVID DE BARROS E SILVA BOTELHO.

PREÇO D'ASSIGNATURA.	PUBLICA-SE ÀS QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS.	E COM ESTAMPILHAS.
Por um anno..... 2\$400	Numero avulso 30 rs. Anuncios e Correspondencias, por linha 40 rs. Repetições 20 rs. Para os snrs. assignantes por linha 20 rs. repetições 10 rs.	Por um anno 2\$920
Por seis mezes..... 1\$200	Os annuncios e correspondencias, devem ser remettidas francas de porte ao redactor do ECCO DE BARCELLOS.	Por seis mezes 1\$460
Por tres mezes..... \$600	Assigna-se em Barcellos na loja de Joaquim Alves Vallongo e Souza, rua Direita n.º 30.	Por tres mezes \$730
		Para o Estrangeiro accresce o porte..

BARCELLOS 15 DE MARÇO.

Na grande obra da regeneração economica do paiz, e do progresso moral e social, ha um lugar para todos os que deveras se interessam pelo bem e prosperidade d'esta nação, cuja historia offerece nobres exemplos de patriotismo, que nós os portuguezes de hoje, não podemos desdenhar, sem abdicação dos fóros de nação livre e independente.

Nunca como agora foi tão necessaria a concordia, e união de esforços, entre todos os bons filhos desta terra, para que não parêmos ou desandêmos na estrada do progresso, perdendo o pouco caminho que já fizemos.

Estão iniciadas importantes reformas; pendem outras da resolução da Camara alta; fazem-se de algumas já decretadas as primeiras experiencias, que sempre encontram e lutam com estorvos e difficuldades; de todos os pontos do paiz se reclamam melhoramentos; e póde assim dizer-se que atravessamos uma epoca de reformação vital, e que gravissimo perigo se dará, se ás perturbações passageiras e naturaes que são inherentes a todas as transições para um novo modo de ser, se ajuntarem transtornos da ordem politica, que tolham o andamento das cousas.

Grave será portanto a responsabilidade dos que desconhecendo isto, sacrificarem á paixão partidaria, ou a ambições insoffridas, o que o interesse geral reclamar; isto é a missão d'esforços e aspirações, para a realisação de todos os cometimentos uteis, e melhoramentos que as necessidades publicas exigem.

Os ultimos acontecimentos da capital, desassocegaram os animos, e inspiravam receios de perturbações, que forçosamente de-

viam reflectir-se no paiz, e lançarnos de novo n'uma situação anormal e d'incertezas, para tudo e para todos.

Nesta conjuntura, o procedimento da opposição parlamentar foi digno e louvavel.

Fortificar o governo, quando o governo carece de força para tornar vigorosa e efficaz a sua acção na esphera legal, é dever dos representantes do paiz, que sabem respeitar o seu mandato.

Não entendemos que a conservação do actual ministerio seja uma necessidade para o paiz, com quanto acreditemos nos bons desejos dos membros que o formam; porém qualquer que seja a mudança, que as circumstancias exigam ou venham a exigir; entendemos que deve ser empenho de todos circumscrevê-la aos meios constitucionaes, procurando-se que por ella se não prejudiquem os melhoramentos e reformas, que se iniciaram, ou vão caminho de realisação.

O bem e o interesse do paiz devem estar acima de todos os interesses menos legitimos.

A opposição offerecendo o seu apoio ao governo na grave conjuntura que se deu, fêz o que devia a si, e á nação.

Cumpra agora ao governo justificar e aproveitar esse apoio, dar energico impulso ás cousas que da sua acção e alçada dependem,— e tornar proficua a actual sessão legislativa, até agora tão esteril—. A lei de credito predial, e outras que devem assentar as bases d'importantes melhoramentos na ordem economica e administrativa, e que pendem da resolução do parlamento, são reclamadas pelo interesse publico, e cumpre que se cure de satisfazer uma tão legitima reclamação.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Publicamos hoje a portaria do ministerio do reino, que fundando-se no decreto com força de lei de 9 de agosto de 1833, manda dissolver a corporação das irmãs da caridade, por se haverem recusado a prestar obediencia ao prelado portuguez.

Sua Magestade El-Rei a quem foi presente o resultado dos meios empregados pelo cardeal patriarcha em conformidade do regio aviso de 3 de outubro de 1860, para que as irmãs da caridade se sujeitassem á obediencia, que, segundo a legislação vigente e as boas doutrinas canonicas, deviam exclusivamente prestar á autoridade diocesana;

Visto que o prelado diocesano foi n'este empenho formalmente desobedeido com menoscabo dos canones da egreja catholica e offensa do poder temporal, que tem direito e obrigação de manter a autoridade episcopal, como protector e defensor da religião do Estado;

Visto que a corporação das irmãs da caridade se acha actualmente subordinada a um prelado estrangeiro;

Considerando que toda e qualquer comunidade, congregação ou associação religiosa regular portugueza, que por algum modo negar obediencia ao prelado diocesano, ou a prestar a um prelado estrangeiro em contravenção das leis do reino, deve ser immediatamente dissolvida;

Ha por bem, tendo ouvido a commissão creada por decreto de 3 de setembro de 1858 para estudar a questão das irmãs da caridade, e propôr as medidas necessarias para a reorganisação do seu instituto em Portugal, e conformando-se além d'isso com o parecer de outras pessoas competentes, ordenar o seguinte:

1.º As irmãs da caridade constituídas em congregação no extincto hospicio dos carmelitas descalços a Santa Martha, que se recusaram a prestar obediencia pura e simples ao prelado diocesano, serão intimadas para abrir mão do edificio, em que a mesma congregação se acha collocada, e fazer entrega por inventario de todos e quaesquer bens pertencentes á comunidade, devendo estes actos effectuar-se dentro do prazo de quarenta dias que para isso lhes será marcado.

2.º A corporação, assim intimada, será dissolvida e seus bens encorporados nos proprios nacionaes, em conformidade do disposto no artigo 4.º do decreto com força de lei de 9 de agosto de 1833.

3.º Se todavia as irmãs da caridade portuguezas, ou algumas d'ellas voltarem á subjeição canonica do seu prelado diocesano, desligando-se de qualquer outra a que se acharem sujeitas, serão conservadas no edificio de Santa Martha para servirem de nucleo ao instituto portuguez das irmãs da caridade, cuja reorganisação o governo de Sua Magestade tenciona propor ás cortes, tornando-se effectiva a dotação, que originariamente lhe fôra estabelecida pelo decreto com força de lei de 14 de abril de 1819.

4.º No caso de existir alguma outra commu-

nidade, congregação, ou associação religiosa, illegalmente constituída, ou quando venha a constituir-se sem authorisação legal, será ella desde logo dissolvida, cumprindo que aos refractarios das leis seja imposta a sancção, que por ellas se achar estabelecida.

5.º E' excitada a observancia das providencias estabelecidas pelo decreto de 3 de setembro de 1858, maiormente das que se referem á legislacção, segundo a qual é prohibido aos estabelecimentos particulares de educacção geral ou especial, empregar no magisterio individuo algum nacional ou estrangeiro, secular, ou pertencente a comunidade, congregação ou associação religiosa, sem que esse individuo tenha todos os requisitos e habilitações, que pelas leis e regulamentos são exigidos para os exercicios escolares nos ditos estabelecimentos.

O que assim se participa pela secretaria de Estado dos negocios do reino ao governador civil de Lisboa, para sua intelligencia e execução, de cujo resultado dará conta por este ministerio.

Paço das Necessidades, em 5 de Março de 1861. — *Marquez de Loulé.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Secretaria d'Estado.

1.ª Repartição.

DOM PEDRO, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º Os vencimentos dos escripturarios dos escrivães de fazenda, que actualmente são pagos pelas camaras municipais, serão satisfeitos pelo thesouro, adicionando-se a sua importancia aos contingentes dos respectivos concelhos, nos termos do artigo 29.º, § 1.º do decreto de 3 de Novembro de 1860.

§ 1.º Os vencimentos dos mesmos escripturarios, nos concelhos de Belem, Oliveiras, e Villa Nova de Gaia, ficam iguaes aos dos escripturarios dos escrivães de fazenda dos bairros de Lisboa e Porto.

§ 2.º No concelho de Villa Nova de Gaia haverá tres dos referidos escripturarios.

Art. 2.º Findo o primeiro anno da execução do novo systema tributario, creado pelas cartas de lei de 30 de Junho e 30 de Julho de 1860, poderá o governo rever e alterar a tabella das quotas dos empregados administrativos e de fazenda, a que se refere o artigo 51.º do decreto de 3 de Novembro de 1860.

Art. 3.º Fica revogada a legislacção em contrario.

Mandamos por tanto, etc.

O conselheiro d'Estado, ministro e secretario d'Estado dos negocios da fazenda, a faça imprimir publicar e correr. Dada no paço das Necessidades, aos 22 de Fevereiro de 1861. — *EL-REI*, com rubrica e guarda. — *Antonio José d'Avila.* — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei, etc.

DOM PEDRO por graça de Deus, etc.

Artigo 1.º Ficam prorogados por mais um anno os prazos concedidos no artigo 8.º e seu § unico da lei de 4 de Junho de 1859 aos devedores da fazenda nacional por fóros, censos, pensões ou juros de capitaes, para poderem pagar as dividas respectivas nos termos do citado artigo e seu § unico.

Art. 2.º E' permitido aos consortes e aos cabeceis pagar á Fazenda o fóro, pensão ou divida que a cada um pertencer, salvo o

direito da fazenda contra os cabeceis ou possuidores dos respectivos bens emphyteuticos pelo resto não pago.

Art. 3.º Fica o governo authorisado a fazer os regulamentos ou instrucções necessarias; contando-se o anno da prorogação desde a data da publicacção das ditas instrucções ou regulamentos.

Art. 4.º Fica revogada a legislacção em contrario.

Mandamos portanto etc.

O conselheiro d'estado, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço das Necessidades, aos 22 de Fevereiro de 1861. — *EL-REI*, com rubrica e guarda. — *Antonio José d'Avila.* — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei etc.

Não podêmos relatar melhor o que se passou na camara dos senhores deputados ácerca do *meeting*, do que transcrevendo a correspondencia do «*Commercio do Porto*».

LISBOA 12 DE MARÇO.

(Corresp. part. do «*Commercio do Porto*».)

Não nos enganamos nem enganamos os leitores em lhes dizer no nosso telegramma de hoje, — que a resolução tomada pela opposição, na presente conjuntura, de offerecer todo o seu apoio ao governo para que o poder fosse mantido na esphera legal, era immensamente louvada.

De que dissemos a verdade, passamos a prova-ol com um testemunho insuspeito. E' o seguinte artigo do jornal semi-official que recebemos uma hora depois do mencionado telegramma.

Eis o que diz o orgão do ministerio:

« Nas duas casas do parlamento houve igualmente da parte da opposição um procedimento digno de todo o louvor.

« O sr. marquez de Loulé a quem se pediram explicações sobre o «*meeting*» que no domingo teve logar, deu-as por uma fórma tão leal e satisfactoria, que tanto por parte do sr. D. Rodrigo de Menezes, que pediu as explicações, como do sr. Fontes Pereira de Mello, a opposição offereceu ao nobre presidente do conselho todo o apoio, toda a força que nella pode-se existir para manter a tranquillidade publica, se acaso d'ella podesse carecer.

« O sr. marquez de Loulé agradeceu aos illustres deputados a manifestação de confiança e o louvor que lhe teciam; mas declarou, que assim como o governo seguindo as tradições mais liberaes das administrações anteriores e a pratica do paiz classico da liberdade, havia permitido aos cidadãos licença para se reunirem e representarem sobre os negocios publicos o que fosse de sua justica; não tinha duvida em assegurar á camara, que desde que se havia abusado da sua tolerancia, e desviado o «*meeting*» d'um fim que podia ser util e racional, tinha a força e decisão precisa para pôr a tranquillidade da capital fóra dos sobresaltos a que ficaria sujeita seiguas reuniões continuassem a ser toleradas.

« Que era ás medidas preventivas tomadas por sua ordem pelo governador civil, que se devia a dispersão pacifica das pessoas, que, sem duvida, illudidas, se tinham deixado arrastar por seducções de individuos que nem souberam conhecer as consequencias do seu desvio, nem respeitar a liberdade.»

As declarações feitas tanto na camara dos dignos pares pelo sr. visconde de Gouvêa, como na dos snrs. deputados pelos snrs. Fontes e D. Rodrigo de Menezes, foram-no depois do sr. marquez de Loulé dizer em resposta na primeira camara ao sr. marquez de Vallada e na segunda ao referido sr. D. Rodrigo — que em certas occasiões todos os partidos deviam reunir-se em roça do governo para lhe dar força, e que assim, o mesmo governo não só contava com a força que lhe provinha da authority, como tambem com toda aquella que lhe podiam dar os homens sensatos.

O appello do sr. marquez de Loulé para o bom juizo dos cavalheiros que constituem a op-

posiçao parlamentar não podia ser mais bem succedido. O facto honra tanto o sr. marquez de Loulé, como honra a opposição. Honra o primeiro, porque s. exc.ª teve a franqueza de não ir fazer ostentação de uma força que nenhum dos dous partidos que se debatem no parlamento pôde com verdade dizer que tem: honra a opposição, porque esta teve o bom juizo de reconhecer as circumstancias, e de as considerar como devia para preterir as conveniencias partidarias pelo bem do paiz.

E que o bem do paiz é o unico intuito da grande maioria das duas casas do parlamento e dos seus membros mais eminentes, cumpre dizê-lo ao mesmo paiz, porque é esta a verdade. Na camara hereditaria ha effectivamente alguns poucos membros que não são dos mais zelosos do credito da instituição do pariato e da sua conservação; na dos snrs. deputados ha tambem alguns poucos membros obstinadamente apaixonados mais por pessoas do que por cousas, mas não é, não pôde ser por estes nem por aquellos que devemos ajuizar das cousas. Ao lado de cada um dos membros do parlamento que prejudicam o systema pela violencia das suas paixões politicas, porque não o sabem ou não o podem comprehender, vemos nós, vemos todos uma duzia de cavalheiros cordatos, possuidos sempre dos melhores desejos de serem uteis ao paiz, deplorando em todas as conversações, em todos os logares, o mau caminho que não poucas vezes levam as cousas publicas.

Em um paiz pequeno como é o nosso, em que todos nos conhecemos uns aos outros, em que vivemos todos como em familia, não é possível que as affeições pessoais, que as obrigações que na vida publica se contraem, que os favorés que se pedem, e quasi sempre mais no interesse alheio do que no proprio, não é possível, dizemos, que tudo isto não preponderem mais ou menos força nas resoluções dos individuos, e sobre tudo depois de tantos e de tão tristes e successivos desenganos haverem desalentado as mais profundas convicções, as mais sinceras crenças.

Todayja, é ainda sobre modo lisongeiro para o paiz, o ver como em presença d'um facto que indignou a parte sensata da capital, todos os homens de bem, todos aquellos que amam a ordem, que detestam toda a acção infame e ignominiosa, se congregaram n'um momento para opporem a força e o respeito da authority publica ás pretensões menos justas que por ventura podessem apparecer.

Combato o governo — disse hontem o sr. Fontes da sua cadeira no parlamento — mas combato-o só e unicamente pelos meios legais e constitucionaes. A opposição — continuou o orador — não quer ver depôr a authority nas praças; não quer o triumpho da anarchia. Se ha perigo em que a ordem seja alterada — disse o sr. Fontes — se ha receio d'isso, conte o governo com todo o nosso apoio e dos nossos, conte com tregoas no parlamento, conte em fim com a lealdade da opposição n'esta conjuntura. Nas questões economicas e de administração — acrescentou o sr. Fontes — a opposição procederá sempre como entender ser mais conveniente no interesse do paiz; mas — nas questões de ordem publica — nas medidas tendentes a assegurar o respeito ao governo, a manter as instituições, a segurança dos cidadãos e a socego do paiz, o ministerio marchará desaffrontado de toda a opposição. —

Fez tanta impressão na camara dos snrs. deputados o discurso do sr. Fontes, que procedendo-se depois á eleição da commissão especial, que tem de examinar os documentos em que se baseou a portaria relativa ás irmãs da caridade, foi a mesma commissão eleita por combinaçao de ambos os lados da camara.

Se do «*meeting*» resultou a reconciliação dos partidos, como desde hontem se manifestam os maiores desejos, reconheceremos, por mais uma vez, que é verdade Deus escrever direito por linhas tortas.

Representação dos escrivães de Santo Thyrsó.

(CÓPIA)

Illm.ª Snrs.

Os abaixo assignados, escrivães do juizo de direito da comarca de Santo Thyrsó, depois de terem conhecimento dos esforços

feitos pela digna comissão dos seus collegas da capital, para conseguirem o melhoramento geral da classe a que pertencem, commetteriam uma falta indesculpavel se deixassem de adherir de prompto a tudo quanto a mesma digna comissão tem feito para utilidade commum, a tudo o que se decidiu e preveniu na reunião de 24 do mez proximo findo.

Assim pois, os abaixo assignados, vão por este meio, como o mais prompto, declarar que adherem e approvam tudo quanto a mesma digna comissão tem feito, e tudo quanto se decidiu n'aquella predita reunião.

Os serviços que a comissão tem prestado á classe em geral, são de tal magnitude, que merecem os encomios de toda ella, e é por isso que os abaixo assignados aqui consignam, como partidos do coração, os seus votos sinceros de eterno reconhecimento para com a mesma comissão.

Não é impropria a occasião para os abaixo assignados agradecerem cordialmente á illustre comissão de legislação da Camara dos Senhores Deputados da Nação, os valiosos e profituos serviços prestados á classe dos escrivães, que tão desconsiderada tem sido até ao presente.

Os abaixo assignados, confiam que a digna comissão de seus collegas, não afrouxará na tarefa tão nobremente encetada, e tão judiciosamente dirigida, para conseguir o fim a que se propozeram; e confiam nisto, porque a justiça desse fim é de todos bem conhecida.

Santo Thyrso, 11 de Março de 1861.

De V. S.^{as}
att.^{os} ven.^{res} e
collegas obrigados
Miguel Baptista Pinto de Andrade,
José Bento de Freitas Costa Junior,
Theotónio Augusto Patricio Alvares.

Os abaixo assignados, escrivães tabelliães da comarca de Villa-Verde, faltariam a um dos seus mais restrictos deveres, se não se apressassem a testemunhar publicamente o seu reconhecimento e gratidão aos seus collegas da capital, que se constituíram em comissão, para promover os justos interesses de nossa até hoje tão deslemburada classe, e talvez a rara entre as dos empregados publicos, que tantos serviços preste á sociedade com tantas responsabilidades perante a lei, e a consciencia, sem quasi nenhuma garantia na sua estabilidade individual no presente, e nem uma só para o futuro: classe, que por incentivo do cumprimento de suas tão momentosas obrigações, só tem a honra e o brio de procurar bem desempenhal-as; pois, se ao calo de longos trabalhos, a molestia, resultado ordinario de aturadas fadigas, assaltar qualquer dos individuos de que se compõe essa classe, teria esse em recompensa, ir esmolar o pão da caridade.

Coube porém ao esclarecido ministro actual das justiças, o nobre pensamento de provêr ás urgencias da nossa classe; e aos poderes do estado resultará a gloria, de ampliando as beneficinas intenções do recto ministro da corda, remediar a mesquinha sorte destes tão uteis e indispensaveis servidores do estado.

Assim o esperão os abaixo assignados,

fortes da justiça das pertençações de sua classe, e da rectidão do governo de sua Magestade, e da dos nossos legisladores; cumprindo no emtanto aos abaixo assignados igualmente declarar, que adherem decididamente em tudo, á representação, que a benemerita comissão dos escrivães e tabelliães da capital do reino apresentou ao exm.^o ministro d'estado dos negocios das justiças e ao poder legislativo a tal respeito, como sendo a expressão, não só do pensamento esperançoso da nossa classe, mas como de interesse urgente a bem do serviço publico.

As representações respeitosas de uma classe tão numerosa, não poderão ser consideradas por quem as póde julgar, e attender, como pertençações mesquinhas de caprixosas individualidades.

Villa-Verde 11 de Março de 1861

Francisco Eloy Peixoto de Faria.
Joaquim Francisco de Miranda.
Gaspar da Costa Pereira de Vilhena.
Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo Guim.^{es}
Antonio Annes Pires.

DOCUMENTO.

Os empregados de justiça, desta cidade, considerando, quanto os da capital, constituidos em comissão, se hão empenhado, apresentado que foi na camara dos snrs. deputados o projecto da substituição desta classe de funcionarios quando legalmente impedidos, para nesta medida se incluirem mais amplas provisões, d'onde lhe proveinha no futuro segura garantia, que a pchnha a coberto do arbitrio, e das vicissitudes revolucionarias, de que, por tantas vezes, tem sido victimas, creando-lhes uma favoravel posição, logo que os individuos, que a compõem, pela declinação dos annos, ou molestias se inhabilitem para o exercicio das suas funcções; e desejando acompanhar aquelles seus collegas no empreendido esforço para o bom successo, e mais extenso desenvolvimento do referido projecto, se prestam a coadjuval-os, associando-se-lhes, para tão util missão, e approvando, quanto pela comissão se entender no interesse da classe, e melhor desempenho do serviço publico, e para ser concedida por lei uma regular substituição, no caso de dado impedimento.

Receba pois a Comissão o presente testemunho de gratidão, pelos seus louvaveis esforços, que lhe transmittem os abaixo assignados.

Porto, 7 de Março de 1861.

Seguem se as assignaturas.

AGRADECIMENTO.

Os abaixo assignados, escrivães de direito da comarca de Barcellos, impellidos pela effervescencia da gratidão que em seus corações occasionou o procedimento grandioso do exm.^o sr. visconde de Couvêa, digno par do reino, em confeccionar um bem elaborado projecto de lei a bem do serviço publico e da classe dos abaixo assignados, vem por este meio mostrar um vivo reconhecimento, que de certo é partilhado por todos os seus collegas do Minho, e de Portugal, para com o mesmo exm.^o sr. vendo na apresentação que se dignou fazer de tal projecto de lei á digna camara dos pares, uma não equivocada prova d'imparcialidade a bem do paiz, dada por um juiz digno, que avalia os trabalhos de seus subalternos. Este projecto vai inteiramente ligado á representação que se vai dirigir á camara dos illustre deputados e ao projecto n.^o 16 devendo com tudo ser modificado no artigo 1.^o

que estabelece aos que possuão succeder o respectivo escrivão, o curso completo de qualquer lyceu do reino, por quauto serão sufficientes os rudimentos principaes, com a pratica de foro por espaço de cinco annos, para que possa com sua illibada conducta bem exercer officios taes.

Digne-se pois o digno par do reino e Meretissimo Juiz receber por esta forma os sinceros votos de gratidão de milhares de pessoas.

Barcellos 15 de Março de 1861.

Eduardo Pereira Coelho Lima
Antonio José d'Azevedo
Domingos Silverio da Cruz
Ricardo Eduardo de Faria Alvarenga
Evaristo de Villas-boas Sarmento
João Francisco de Sousa

NOTICIAS DIVERSAS.

ESTRADA. — A Camara Municipal foi no dia 12 vistoriar a porção de estrada que o constructor della sr. José Manoel Gomes declarou prompta na Freguezia de Gilmünde, na extensão de mil secentos e tantos metros. Esta estrada fica na direcção da Povoa do Varzim; e inclue-se na referida extensão a ponte feita de novo no sitio de Medros.

A Camara achou-a conforme ás condições com que ordenara a construcção della.

Ainda não encontramos estrada municipal ou concessão tão bem construida.

O sr. José Manoel Gomes deve ufanar-se da obra que dirigio, e que a Camara póde apresentar como modelo no seu genero.

O que é de notar, é que o sr. José Manoel Gomes não é tecnico, e que as obras que dirige podem apresentar-se. E em uma extensão de estrada como a que a Camara empreheo, o sr. José Manoel Gomes suppre o engenheiro, o director, o conductor de trabalhos, &c.

MONTE-PIO GERAL. — Recebemos o relatório e contas da gerencia da direcção do monte-pio geral no anno de 1860.

Agradecemos a remessa, e a mui delicada e attenciosa carta que acompanhava o relatório, e respectivos Estatutos. Procuraremos corresponder á fineza.

GRINALDA. — Recebemos os dous numeros desta publicação que nos forão remetidos; e que muito agradecemos.

ESTATISTICA PERIODICA. — Apesar da pouca protecção que o paiz offerece, pelos seus acanhados recursos, ás publicações periodicas, não se póde deixar de admirar, em relação a alguns annos antes da epoca actual, a avultada quantia de folhas politicas, litterarias, e scientificas que hoje sahem dos nossos prelos, assim no continente, como nas ilhas. Com algum trabalho conseguimos obter a seguinte estatistica que é muito significatica para a nossa civilização.

Lisboa: — Diario de Lisboa — Jornal do Commercio — Revolução de Setembro — Nação — Parlamento — Politica Liberal — Opinião — Portuguez — Epoca — Asmodeu — Povo — Federação — Gazeta dos Tribunaes — Gazeta Medica — Archivo Rural — Archivo Municipal — Archivo Pittoresco — Archivo Universal — Revista Contemporanea — Jornal da Associação dos Professores — Instrucção Publica —

Porto: — Nacional — Commercio — Amigo do Povo — Jornal do Porto — Braz Tisana — Direito — Purgatorio — Rocio — Independente — Civilizador —

Cóimbra: — Commercio — Conimbricense — Tribuna Popular — Instituto — Preludios Litterarios —

Vizeu: — Viriato —
Aveiro: — Campeão das Provincias —
Braga: — Independente — Bracarense —
Barcellos: — Barcelense — Ecco de Barcellos —

Vianna: — Aurora do Lima — Viannense —
Valença: — Razão —
Elvas: — O Tirocinio — Transtagano — Voz do Alem-Tejo —

Beja: — Bejense —
Setubal: — Correio de Setubal —

Leiria: — Districto de Leiria —
 Ponta Delgada: — Aurora dos Açores —
 Oriental — Ilha — Commercio Michaelense —
 Ribeira Grande: — União — Estrella Oriental —
 Angra do Heroismo: — Insulano — Angrense — Terceira —
 Fayal: — Fayalense —
 Funchal: — Justiça — Funchalense — Flôr do Oceano — A voz do Povo — Direito —
 Calculando approximadamente um termo medio de 300 leitores effectivos a cada uma destas publicações pôde-se avançar que os leitores effectivos de periodicos em Portugal andão por perto de 200:000 —

[Parlamento].

FUGA DE PREZOS. — Espalhou-se hontem nesta villa, que das cadeas de Braga tinham fugido todos os prezos implicados no crime de moeda falsa. Foi falso o boato. Fugiram oito prezos, e consta-nos que só um delles era dos implicados naquelle crime.

A fuga effectuou-se na occasião em que o carcereiro tinha hido tocar os ferros logo depois do toque das *ave-marias*, surprehendendo os prezos a irmã do mesmo carcereiro, que tinha as chaves das grades exteriores.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR.

PORTO 13 DE MARÇO DE 1861.

Está definitivamente constituida a nova companhia *Utilidade Publica*. Foi hontem a reunião da Assembléa geral dos accionistas, para a eleição da Direcção. Ficaram eleitos: D.º Antonio Ferreira de Macedo Pinto, José Carlos Lopes, e Antonio Ribeiro Fernandes Forbes. E' d'esperar que a companhia não perderá tempo, e tratará de realizar os melhoramentos a que se propoz.

A questão das expropriações, no concelho de Gaya, veio embarçar os trabalhos do caminho de ferro, e se não houver accordo entre os proprietarios e os delegados da empresa, terão de parar os trabalhos até que se decidam os pleitos. São cousas nossas!

Está tudo na expectativa, esperando a resolução da crise produzida pelo *meeting*, de Lisboa. — Ha cartas na praça, de pessoas iniciadas nos altos misterios da politica, dizendo que se trabalha para a fusão dos partidos regenerador e governamental, que será seguida d'uma modificação ministerial. Trabalham neste arranjo alguns membros importantes das duas casas do parlamento. Parece que os ministros Avila, e Horta, desejam a fusão. Veremos no que param as cousas. E' provavel que não passe a semana que vem, sem que se dê algum acontecimento notavel. — Diz-se que o commendador Francisco Gonçalves d'Aguiar deixara uma fortuna que rasteja por uns 300 contos de réis. — Deixou 2 contos de réis á Misericordia desta cidade, 10 contos á do Rio de Janeiro, e quantias mais somenos a outros estabelecimentos pios. Diz-se que á mulher ficam uns 70 a 80 contos. —

A formação das matrizes tem aqui levantado geral clamor contra o Delegado do Thesouro, e escriptas de fazenda. As reclamações são immensas, e pela maior parte indeferidas! A immoralidade das *quotas* para os Delegados do Thesouro, ha de produzir os seus naturaes consequentes. Quando aqui era Delegado do Thesouro o fallecido Ferreira Borges, gritava-se muito contra elle: agora já todos dizem que se verificou o ditado: *—atraz de mim virá quem bom me fará—*. O actual Delegado do Thesouro tem boas palavras, e mais nada. — Queira Deus que o descontentamento não passe de desabafos pacificos —

Os partidos do theatro, que com tanta sanha appareceram em campo, e que promettiam notaveis episodios para os annos do nosso theatro lyrico, vieram ás boas, e agora *bristolistas* e *donatistas*, fusionadas, applaudem as duas damas. Todas as noites ha ramos com ricas filas, chamadas, etc. Ante-hontem, no beneficio da Donati, houve um diluvio de versalhada, ramos, coroas, etc. e algumas destas de valor. Agora preparam-se grandes cousas para o beneficio da Briol, e entre outras falla-se n'uma coroa de filigrana d'ouro. — Ainda os ha! —

Diz-se que para depois da Pascoa vem aqui a companhia lyrica de Lisboa, dar algumas representações.

Não temos por hoje, mais que contar.

Neste momento se sabe telegraphicamente que

o governo convocára uma reunião d'ambas as camaras, para expôr o estado da crise. Fallava-se n'um curto addiamento das sessões, para durante elle se resolver a questão. Parece indubitavel uma recomposição ministerial.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

A exposição dirigida pelos polacos ao Imperador da Russia, e entregue ao principe Gortschakoff para que a elevasse á presença de S. M. I., diz-se conter 60:000 assignaturas. — Nella manifestam os dolorosos soffrimentos que experimentam á 60 annos, e sobre tudo a privação de todos os meios legaes para elevar ao Throno suas queixas e necessidades, não lhes restando outro do que fazerem-se ouvir pelo grito de martyres que diariamente tem sido offercidos em holocausto. — Empregam uma lingoagem forte e cheia de dignidade n'esta exposição, como nosos leitores verão nas seguintes linhas.

«No intimo d'alma de cada polaco arde um indestructivel sentimento de nacionalidade; sentimento que resiste ao tempo e a toda a especie de provas: a desgraça, longe de o debilitar, o rebustece, e tudo o que o offende ou ameaça, transtorna e inquieta os animos.»

O «Times», jornal de Londres, diz: que os movimentos na Polonia e na Hungria são suscitados pelo governo francez, de quem esperam auxilio na grande luta das nacionalidades.

No Congresso hespanhol, debate-se acaloradamente a politica que o governo de Madrid tem seguido nas complicações da Italia.

Civitella de Tronto continua a resistencia, e esperam-se novos reforços para a tomar d'assalto. As noticias de Messina são contradictorias, querendo uns que Francisco II dera ordem para continuar a resistencia, e outros que a dera para cessar.

DESPACHOS TELEGRAPHICOS.

BERLIN, 7. — Espera-se em Varsovia um irmão do imperador da Russia, que parece disposto a fazer concessões aos polacos. Acredita-se que se não tornará a alterar a ordem em Varsovia. Diz-se que a manifestação ao imperador será levada pelo principe Gortschakoff em pessoa a S. Petersburgo.

A nova Gazeta da Prussia diz que a França e a Russis estão d'accordo, respeito a arranjar a questão da Polonia.

ROMA, 5. — A rainha de Hespanha offerceco ao Papa o palacio de Madrid; porém o Papa conserva-se aqui.

Foram chamados todos os soldados a Roma, á excepção de trez companhias de zuavos, que continuam em Anagny.

NAPOLES, 5. — Havendo-se recusado o arcebispo a assistir a um Te-Deum pela capitulação de Gaeta, foi atacado o seu palacio por varios amotinadores.

PARIZ, 9. — O imperador respondeo ao discurso que lhe dirigio o presidente do Senado ao entregar em suas mãos a resposta ao discurso da corôa, em termos que demonstram que fora muito contrariado nos seus propositos na questão italiana.

Em resumo, diz. «Minha politica nos assumptos exteriores, terá duas unicas guias, a firmeza e a lealdade. Os desejos da França hão de cumprir-se, e não deixarei este caminho. Minhas relações com os governos e as nações amigas sempre serão leaes.»

Do que acabo d'ouvir deduzo que o Senado approva minha conduca nos successos passados, e que se entrega confiadamente á minha politica para o futuro.

Agradeço ao Senado esta manifestação, e não terá porque arrepende-se, como não tem tido até agora. »

ANNUNCIOS.

Pelo juizo ordinario do Julgado d'Espozende—Escrivão Miranda —correm editos de trinta dias chamando os credores incertos que possão julgar-se com direito á quantia de 339\$880 réis que se achão em deposito como producto

do Cortelho chamado — Eira de Thomé — e Leira dos Trancos — lavradas, e sitas na freguezia de Palmeira, arrematadas aos filhos que ficarão de João José Pinheiro daquela mesma freguezia de Palmeira, em execução que lhes moveo Manoel Joaquim Gonçalves da freguezia de S. Claudio; e em que forão arrematantes João José Corrêa da freguezia de Creixomil, e Francisco Gonçalves d'aquella de Palmeira. Não comparecendo, julgar-se-hão livres as propriedades aos arrematantes. (78)

EDITAL.

ANTONIO JOZE DOS SANTOS ABRANCHES, Fidalgo Cavalleiro da Casa Real, Commendador da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Administrador do Concelho de Barcellos, por S. M. F. O Snr. D. Pedro V. que Deus Guarde etc.


Faz saber, que na segunda-feira (18 do corrente) será o ultimo dia d'inspecção extraordinaria em que a Junta de Revisão julgará as reclamações que lhe foram dirigidas pelos mancebos recenseados para o recrutamento de 1861. — E mais faz saber, que a inspecção ordinaria para os recrutas que forem chamados ao serviço do contingente de 1860 e anteriores, será d'ora em diante uma só vez por-semana, ás segundas-feiras, não sendo dia santificado ou de gala, e quando o seja, fica addiada para o dia immediato que o não for.

Barcellos 14 de Março de 1861.

O Administrador do Concelho.
Antonio Joze dos Santos Abranches.

(77)

DECLARAÇÃO.

 O abaixo assignado, em resposta ao annuncio publicado em o n.º 136 do «Barcelense» com a epigraphe **ATENÇÃO** declara ao illm.º sr. João de Bittencourt d'Avila, que não tem procurado a renda da casa na mão do sr. Francisco da Estalagem (como diz o annuncio) porque quer receber o mais que o mesmo illm.º sr. lhe deve pelo corte de videiras, destruição da lata no quintal, e mais malfetorias que praticou na casa, e porque vai ser demandado quando não satisfaça segundo a conta que já tem, pois que alugando a casa, fez nella quanto lhe pareceo, mudando, cortando, e destruindo como em cousa sua.

Declara mais, e faz publico, que a conta apresentada foi de 28\$800 rs., e que já abatia a 6.ª parte, para que houvesse cavalleirismo da parte de s. s.ª. Tem respondido.

José Alves Vallongo e Sousa.

BARCELLOS. — Tipographia de José Alves Vallongo e Sousa. — Rua Direita n.º 28.